

**Re: Indicação - Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE****De :** José Tavares de Oliveira <tavares@pdca.eng.br>

Seg, 09 de jul de 2018 10:55

**Assunto :** Re: Indicação - Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**Para :** Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Att. Sr. Helio D. Siqueira Santos

Prezado Senhor,

Bom dia!

Agradecemos pelo convite para participar da Cotação para serviços de consultoria para construção de novo Centro de Processamento de Dados no TRE-PE , Devido a demanda de projetos, outrora assumidos pela empresa, nos vemos impossibilitados de aceitar o referido convite.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

**José Tavares**Comercial / Contratos  
PDCA Engenharia Ltda[Rua Guimarães Peixoto, 75](#) - Salas 1601 a 1605 - Casa Amarela - 52.051-200Recife - Pernambuco - Brasil  
+55 81 99659-0816 / +55 81 3038-1995[tavares@pdca.eng.br](mailto:tavares@pdca.eng.br)Em 9 de julho de 2018 09:03, Helio Domingos Siqueira Santos <[helio.santos@tre-pe.jus.br](mailto:helio.santos@tre-pe.jus.br)> escreveu:

Prezado Tavares, agradeço bastante por sua colaboração e inclusive informo que a indicada por V. Sa já atua em alguns de nosso contratos.

Por fim, se possível, peço a V. Sa que informe da impossibilidade de não atender ao nosso convite em apresentar a proposta.

Atenciosamente  
Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE

**De:** "tavares" <[tavares@pdca.eng.br](mailto:tavares@pdca.eng.br)>**Para:** "Helio Domingos Siqueira Santos" <[helio.santos@tre-pe.jus.br](mailto:helio.santos@tre-pe.jus.br)>**Enviadas:** Sexta-feira, 6 de julho de 2018 12:31:27**Assunto:** Indicação - Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE

Prezado Helio,

Segue contato de Engenheira Eletricista, que pode atender sua solicitação, não tenho os dados da empresa dela,

Pode falar que eu indiquei, já falei com ela

Maria do Socorro dos Santos  
fone: 81-9.9169-4611  
email: [socorro\\_santos2002@yahoo.com.br](mailto:socorro_santos2002@yahoo.com.br)

**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are

intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---

Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

**Re: RES: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**

Ter, 10 de jul de 2018 14:53

1 anexo

**De :** Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br>**Assunto :** Re: RES: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**Para :** claudia araujo <CLAUDIA.ARAUJO@concremat.com.br>

Prezada Cláudia Araujo  
Gerente de Edificações N - NE

Agradeço pela resposta célere e fico no aguardo da proposta de V.Sa.

Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE

**De:** "claudia araujo" <CLAUDIA.ARAUJO@concremat.com.br>**Para:** "Helio Domingos Siqueira Santos" <helio.santos@tre-pe.jus.br>, "williane lins" <WILLIANE.LINS@CONCREMAT.COM.BR>**Enviadas:** Terça-feira, 10 de julho de 2018 14:36:38**Assunto:** RES: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE

Sr. Helio, boa tarde.

Acusamos recebimento.

Avallaremos e posicionaremos com brevidade.

Agradecemos a oportunidade.

Sds.

**Cláudia Rodrigues de Araújo**

Gerente de Edificações N - NE

claudia.araujo@concremat.com.br

Tel./Phone + 55 81 3221 8071

**De:** Helio Domingos Siqueira Santos [mailto:helio.santos@tre-pe.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 13:51**Para:** WILLIANE FERNANDA LINS AGRA**Cc:** CLAUDIA RODRIGUES DE ARAUJO**Assunto:** Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**Assunto:** Cotação para serviços de consultoria para construção de novo Centro de Processamento de Dados no TRE-PE

A Concremat Engenharia

Tendo em vista que este Tribunal está pretendendo iniciar no segundo semestre deste ano a execução de construção de novo centro de processamento de dados, com subsistemas de refrigeração de precisão, combate à incêndio, acesso, energia crítica e monitoração, além da interligação de fibra ótica entre prédios, solicitamos cotação para execução de serviço de consultoria especializada na área, com vistas à auxiliar a fiscalização dos serviços citados.

Essa supervisão contemplará verificações dos serviços executados e das especificações dos equipamentos, e participação em reuniões para solucionar eventuais ajustes ou alterações de projeto, ou mesmo esclarecer dúvidas.

A proposta deverá ser formulada em função da quantidade de horas dos profissionais que farão essa supervisão.

Para o cálculo disponibilizar, semanalmente, 5 horas de engenheiro eletricista e de um desenhista projetista e 10 horas de técnico em eletrotécnica durante o período de 08 meses, para atender as demandas surgidas durante a execução dos serviços. Trata-se de uma estimativa para atender todo o período do contrato em que o total de horas deverá ser:

(8 meses x 4 semanas x 5h ) = 160 horas de engenheiro eletricista  
(8 meses x 4 semanas x 10h) = 320 horas de técnico em eletrotécnica  
(8 meses x 4 semanas x 5h) = 160 horas de desenhista projetista

Essas horas serão utilizadas sob demanda, ou seja, a partir da solicitação da fiscalização.

Favor nos enviar uma proposta, considerando o custo da hora de cada profissional e o custo total estimado, **conforme planilha modelo em anexo**, com a validade da proposta para 60 (sessenta) dias.

Fico à disposição para maiores dúvidas ao mesmo tempo que peço que encaminhem o mais rápido possível as cotações solicitadas, o horário de expediente é das 8:00 hs às 15:00 hs.

Atenciosamente,

Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE  
81 - 3194-9353

**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---

Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

**Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE****De :** Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br>

Ter, 10 de jul de 2018 11:10

**Assunto :** Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE 1 anexo**Para :** socorro santos2002 <socorro\_santos2002@yahoo.com.br>**Cc :** Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>, cea@tre-pe.jus.br, engenharia@tre-pe.jus.br**Assunto:** Cotação para serviços de consultoria para construção de novo Centro de Processamento de Dados no TRE-PE

A MDS dos Santos Projetos

Engª Maria do Socorro

Tendo em vista que este Tribunal está pretendendo iniciar no segundo semestre deste ano a execução de construção de novo centro de processamento de dados, com subsistemas de refrigeração de precisão, combate à incêndio, acesso, energia crítica e monitoração, além da interligação de fibra ótica entre prédios, solicitamos cotação para execução de serviço de consultoria especializada na área, com vistas à auxiliar a fiscalização dos serviços citados.

Essa supervisão contemplará verificações dos serviços executados e das especificações dos equipamentos, e participação em reuniões para solucionar eventuais ajustes ou alterações de projeto, ou mesmo esclarecer dúvidas.

A proposta deverá ser formulada em função da quantidade de horas dos profissionais que farão essa supervisão.

Para o cálculo disponibilizar, semanalmente, 5 horas de engenheiro electricista e de um desenhista projetista e 10 horas de técnico em eletrotécnica durante o período de 08 meses, para atender as demandas surgidas durante a execução dos serviços. Trata-se de uma estimativa para atender todo o período do contrato em que o total de horas deverá ser:

(8 meses x 4 semanas x 5h ) = 160 horas de engenheiro electricista  
(8 meses x 4 semanas x 10h) = 320 horas de técnico em eletrotécnica  
(8 meses x 4 semanas x 5h) = 160 horas de desenhista projetista

Essas horas serão utilizadas sob demanda, ou seja, a partir da solicitação da fiscalização.

Favor nos enviar uma proposta, considerando o custo da hora de cada profissional e o custo total estimado, **conforme planilha modelo em anexo**, com a validade da proposta para 60 (sessenta) dias.

Fico à disposição para maiores dúvidas ao mesmo tempo que peço que encaminhem o mais rápido possível as cotações solicitadas, o horário de expediente é das 8:00 hs às 15:00 hs.

Atenciosamente,

Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE  
81 - 3194-9353

 **Modelo de Planilha\_Supervisão CPD.ods**  
19 KB

Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

**Re: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**

Qui, 12 de jul de 2018 13:36

**De :** Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br>**Assunto :** Re: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE**Para :** socorro santos2002 <socorro\_santos2002@yahoo.com.br>**Cc :** cea@tre-pe.jus.br, engenharia@tre-pe.jus.br, Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>

Prezada Engª Socorro Santos

Agradecemos pela resposta célere e acuso o e-mail com a proposta enviada no anexo. Solicitamos aguardar análise pelos setores competentes e, em momento propício entraremos em contato com V. Sa para informar das decisões.

Atenciosamente  
Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE  
81 - 3194-9353**De:** "socorro santos2002" <socorro\_santos2002@yahoo.com.br>**Para:** "Helio Domingos Siqueira Santos" <helio.santos@tre-pe.jus.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de julho de 2018 15:11:00**Assunto:** Re: Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PEBoa tarde!  
Em atenção a sua solicitação estou enviando em anexo a proposta conforme solicitado.  
Estou a disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Socorro Santos**  
Engª. Eletricista  
CREA PE 16831  
(81) 9 9169-4611

Em terça-feira, 10 de julho de 2018 11:10:59 GMT-3, Helio Domingos Siqueira Santos &lt;helio.santos@tre-pe.jus.br&gt; escreveu:

**Assunto:** Cotação para serviços de consultoria para construção de novo Centro de Processamento de Dados no TRE-PE

A MDS dos Santos Projetos

Engª Maria do Socorro

Tendo em vista que este Tribunal está pretendendo iniciar no segundo semestre deste ano a execução de construção de novo centro de processamento de dados, com subsistemas de refrigeração de precisão, combate à incêndio, acesso, energia crítica e monitoração, além da interligação de fibra ótica entre prédios, solicitamos cotação para execução de serviço de consultoria especializada na área, com vistas à auxiliar a fiscalização dos serviços citados.

Essa supervisão contemplará verificações dos serviços executados e das especificações dos equipamentos, e participação em reuniões para solucionar eventuais ajustes ou alterações de projeto, ou mesmo esclarecer dúvidas.

A proposta deverá ser formulada em função da quantidade de horas dos profissionais que farão essa supervisão.

Para o cálculo disponibilizar, semanalmente, 5 horas de engenheiro eletricista e de um desenhista projetista e 10 horas de técnico em eletrotécnica durante o período de 08 meses, para atender as demandas surgidas durante a execução dos serviços. Trata-se de uma estimativa para atender todo o período do contrato em que o total de horas deverá ser:

(8 meses x 4 semanas x 5h ) = 160 horas de engenheiro eletricista  
(8 meses x 4 semanas x 10h) = 320 horas de técnico em eletrotécnica  
(8 meses x 4 semanas x 5h) = 160 horas de desenhista projetista

Essas horas serão utilizadas sob demanda, ou seja, a partir da solicitação da fiscalização.

Favor nos enviar uma proposta, considerando o custo da hora de cada profissional e o custo total estimado, **conforme planilha modelo em anexo**, com a validade da proposta para 60 (sessenta) dias.

Fico à disposição para maiores dúvidas ao mesmo tempo que peço que encaminhem o mais rápido possível as cotações solicitadas, o horário de expediente é das 8:00 hs às 15:00 hs.

Atenciosamente,

Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE  
81 - 3194-9353**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.

**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---

**PROPOSTA DE PREÇO PARA SUPERVISÃO DAS OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E  
CPD TRE - RECIFE-PE**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE  
SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E CPD**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	Código Sinapi-16/06/2018	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>		<b>Profissionais</b>				
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160	79,33	12.692,80
1.2	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320	21,06	6.739,20
1.3	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160	20,87	3.339,20
		<b>SUBTOTAL 1</b>				<b>22.771,20</b>
<b>2</b>		<b>taxas</b>				
2.1		Administração	%	20	1,00	4.554,24
2.2		Renuneração da Empresa	%	10	1,00	2.277,12
		<b>SUBTOTAL 2</b>				<b>6.831,36</b>
		<b>SUBTOTAL 1+2</b>				<b>29.602,56</b>
<b>3</b>		<b>Encargos fiscais</b>				
3.1		Encargos fiscais	%	16,62	1,00	4.919,95
		<b>SUBTOTAL 3</b>				<b>4.919,95</b>
		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>34.522,51</b>

**OBSERVAÇÕES:**

**Nota 01:** Fonte de preços unitários: Tabela de Preços de SINAPI - ref. maio/2018 duplicada em 16/06/

**Nota 02:** Os percentuais de "Encargos Sociais" estão de acordo com a tabela SINAPI.

**Nota 03:** Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 16,62% em atendimento ao Parecer GJUI

**Nota 04:** "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" são os máximos admitidos pela máximos admitidos pelos órgãos competentes.

**Nota 05:** Esta proposta de preço tem validade para 60 dias.

Recife 11/07/2018

MDS dos Santos Projetos

CNPJ: 28.785.862/0001-96

Fones: (81) 991694611 / 34537637

2018

R nº 024/2017.

MDS dos Santos Projetos e estão abaixo dos valores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## INFORMAÇÃO Nº 11595 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG

Sr. Coordenador da CEA

Considerando que a minuta do Contrato constante do SEI nº 0009914-40.2018.6.17.8000, no doc nº 0663132 esta contemplando em sua Cláusula Vigésima - Parágrafo Único, item b), a possibilidade de contratação de terceiros para assistência e subsídios de informações pertinentes a fiscalização e acompanhamento da obra, temos a informar que este SEI trata-se da solicitação para a Contratação de Empresa para tal finalidade.

Ocorre que já encaminhamos diversos e-mail's , conforme documentos anexados e também contatamos por telefone com vários técnicos que atuam nesta área de consultoria e supervisão de instalação de CPD's, porém até a presente data só recebemos 2 (duas) propostas.

Foi elaborada uma planilha com base nos preços do SINAPI , doc nº 0657962 cuja importância é de R\$ 29.167,62.

As 2 (duas) propostas recebidas possuem valores acima do nosso orçamento, quais sejam : R\$ 30.560,00 (doc nº 0646794) e R\$ 34.522,51 (doc nº 0667352).

Estamos aguardando outras cotações para darmos continuidade ao presente SEI, levando tais esclarecimentos para ciência de V. Sa.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 12/07/2018, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0667424** e o código CRC **F6B16DC6**.

0010100-63.2018.6.17.8000

0667424v7

**Data de Envio:**

13/07/2018 09:58:15

**De:**

TRE-PE/DIRETORIA GERAL <dg@tre-pe.jus.br>

**Para:**

dg@tre-pe.jus.br  
sa@tre-pe.jus.br  
cea@tre-pe.jus.br  
stic@tre-pe.jus.br  
assdg@tre-pe.jus.br  
assec <assec@tre-pe.jus.br>

**Assunto:**

Reunião - Dificuldade\_Recebimento\_Propostas\_Supervisão\_Obras\_Data\_Center

**Mensagem:**

Senhores,

Conforme solicitação no despacho (27939) em anexo, informo que foi agendada reunião com esta DG, para a próxima quarta-feira (18/07/2018), às 8h30, no Gabinete da Diretoria Geral, sala 505.

Gabinete da Diretoria-Geral  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  
dg@tre-pe.jus.br  
3194.9204 / 9269.

**Anexos:**

Despacho\_0663020.html

Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

**Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE****De :** Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br>

Sex, 13 de jul de 2018 16:16

**Assunto :** Cotação - Supervisão Obras CPD TRE-PE 1 anexo**Para :** smc fernandosales <smc.fernandosales@gmail.com>, smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>**Cc :** engenharia@tre-pe.jus.br, Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>**Assunto:** Cotação para serviços de consultoria para construção de novo Centro de Processamento de Dados no TRE-PEA SMC Engenharia  
Engº Adalberto Bezerra

Tendo em vista que este Tribunal está pretendendo iniciar no segundo semestre deste ano a execução de construção de novo centro de processamento de dados, com subsistemas de refrigeração de precisão, combate à incêndio, acesso, energia crítica e monitoração, além da interligação de fibra ótica entre prédios, solicitamos cotação para execução de serviço de consultoria especializada na área, com vistas à auxiliar a fiscalização dos serviços citados.

Essa supervisão contemplará verificações dos serviços executados e das especificações dos equipamentos, e participação em reuniões para solucionar eventuais ajustes ou alterações de projeto, ou mesmo esclarecer dúvidas.

A proposta deverá ser formulada em função da quantidade de horas dos profissionais que farão essa supervisão.

Para o cálculo disponibilizar, semanalmente, 5 horas de engenheiro eletricista e de um desenhista projetista e 10 horas de técnico em eletrotécnica durante o período de 08 meses, para atender as demandas surgidas durante a execução dos serviços. Trata-se de uma estimativa para atender todo o período do contrato em que o total de horas deverá ser:

 $(8 \text{ meses} \times 4 \text{ semanas} \times 5 \text{ h}) = 160 \text{ horas de engenheiro eletricista}$  $(8 \text{ meses} \times 4 \text{ semanas} \times 10 \text{ h}) = 320 \text{ horas de técnico em eletrotécnica}$  $(8 \text{ meses} \times 4 \text{ semanas} \times 5 \text{ h}) = 160 \text{ horas de desenhista projetista}$ 

Essas horas serão utilizadas sob demanda, ou seja, a partir da solicitação da fiscalização.

Favor nos enviar uma proposta, considerando o custo da hora de cada profissional e o custo total estimado, **conforme planilha modelo em anexo**, com a validade da proposta para 60 (sessenta) dias.

Fico à disposição para maiores dúvidas ao mesmo tempo que peço que encaminhem o mais rápido possível as cotações solicitadas, o horário de expediente é das 8:00 hs às 15:00 hs.

Atenciosamente,

Helio D. Siqueira Santos  
CEA-SEENG-TRE/PE  
81 - 3194-9353 **Modelo de Planilha\_Supervisão CPD.ods**

19 KB



Poder Judiciário  
**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA  
FISCALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE DANTA CENTER  
REF. PROC. SEI Nº 0009914-40.2018.6.17.8000**

**1. Resumo do Objeto**

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização do contrato de implantação do Centro de Processamento de Dados, com a participação semanal durante a execução dos serviços, bem como nas reuniões com os gestores/fiscais para solucionar eventuais ajustes ou alterações de projeto constantes do SEI nº 0003825-35.2017.6.17.8000. A empresa será responsável pela elaboração e atesto das medições e elucidação das dúvidas que poderão ocorrer, com a emissão de parecer técnico definitivo. Foram estimadas as quantidades de horas dos profissionais que farão esta fiscalização, para atender as demandas surgidas durante a execução dos serviços. Portanto o valor total de horas refere-se àquelas efetivamente utilizadas sob demanda, podendo haver o uso total das mesmas ou não, que será iniciado a partir da solicitação do gestor e/ou dos fiscais designados em Contrato.

**2. Unidade Demandante**

- Seção de Engenharia - SEENG/CEA/SA

**3. Justificativa da Contratação**

- A contratação está sendo solicitada por ausência de profissionais na CEA/SEENG nesse tipo de fiscalização, que envolve alguns sistemas de tecnologia avançada, a exemplo dos sistemas de climatização de alta precisão, de detecção e alarme de combate a incêndio, do monitoramento ambiental e gerenciamento da infraestrutura, do controle de acesso, da instalação de equipamentos de lógica de alto valor agregado, dos sistemas de vigilância eletrônica do tipo CFTV, etc. Há o posicionamento favorável da Contratação, no pronunciamento 255, doc nº (0616057) exarado pela ASSDG.

**4. Previsão em orçamento/Plano de contratações**

- Os serviços não estão previstos no Orçamento e Plano de Contratação - 2018 com o valor de R\$ 29.167,62 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha anexada no presente SEI considerado o quantitativo de horas mínimas, podendo existir aditivo contratual nos limites definidos na Lei de licitações.

- A despesa não está prevista para o ano 2018 e 2019, necessitando de autorização superior.



Poder Judiciário  
**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**5. Sugestão de modalidade da contratação:**

Márque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

Obs. A modalidade de licitação deverá ser do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução mediante empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

**5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica

**6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

Não se aplica

**6.1 CATSER**

Não se aplica

**7. Prazo da execução do serviço**

- 08 (oito) meses



Poder Judiciário  
**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**8. Local da execução do serviço**

Edifício Sede do TRE localizado na Av. Agamenon Magalhães , nº 1160, Casarão da Praça do Entroncamento nº 36 e da Rui Barbosa, na Av. Rui Barbosa, nº 320, todos localizados no bairro das Graças, no município do Recife/PE.

**9. Período de Execução e Vigência do Contrato**

- Prazo execução : 08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço
- Prazo de vigência: 16 (dezesesseis) meses após a data de publicação do extrato do contrato no DOU, admitindo a prorrogação do prazo.

**10. Adjudicação do objeto**

*Não se aplica*

**11. Critérios de Sustentabilidade**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

**12. Análise de Riscos**

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Risco de não funcionamento dos equipamentos adquiridos em razão das incompatibilidades com as	



Poder Judiciário  
**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

		especificações técnicas descritas no projeto executivo contratado.	
	<b>Média</b>	2	
	<b>Alta</b>	3	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Efetuar nova contratação	
	2		
	3		

**13. Apoio ao procedimento de contratação**

Titular : Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Substituto: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

**14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço**

**Titular:**

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

X



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

---

**Substituto:**

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

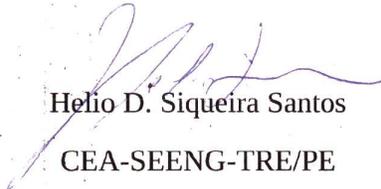
**15. Informações Complementares (se houver)**

Informamos que o custo total inicial *estimado* para os serviços em questão é o acima descrito, verba a ser remanejada de outras fontes que porventura serão canceladas de outras despesas previstas no PCI de 2019 para validação superior. Portanto, haverá necessidade de inclusão **no Plano de obras 2019, a ser objeto de deliberação e aprovação pelo COGEST**, ressaltando porém que esse valor, no momento da licitação, será o valor total da planilha estimativa de serviços, que está em anexo ao RC elaborada pela empresa Potencial Engenharia contratada pelo Tribunal que atua na manutenção predial de todos os imóveis do TRE/PE, sendo inserido os preços unitários pela CEA/SEENG através das tabelas do Sinapi, ORSE e cotação de mercado, ficando este preço estabelecido como valor máximo para o presente processo licitatório.

**16. Anexos**

A planilha Orçamentária de Referência será juntada no presente SEI.

Recife, 19 de julho de 2018.

  
Helio D. Siqueira Santos

CEA-SEENG-TRE/PE

5 / 5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS**

**REF. PROC. SEI Nº 0010100-63.2018.6.17.8000**

### **1. Objeto Contratado**

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRINCIPAL E SEUS SUBSISTEMAS (RÉFRIGERAÇÃO, CFTV, ELÉTRICO, REMANEJAMENTO DE SUBESTAÇÃO, LÓGICO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE ACESSO E DEMAIS ITENS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO) no anexo do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e demais unidades envolvidas;

### **2. Modalidade de Contratação Adotada**

A modalidade licitatória sugerida é o Pregão Eletrônico. O Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 3341/2012, orienta que " os serviços de supervisão de obras devem, em regra, ser licitados na modalidade Pregão, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser, na maioria das vezes, objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado".

No caso em apreço, os padrões de desempenho e qualidade desta supervisão serão objetivamente definidos neste Termo de Referência. Basicamente, a contratada deverá verificar o cumprimento dos padrões de qualidade da obra, objetivamente definidos no Projeto de construção do Centro de Processamento de Dados. Os padrões de desempenho poderão ser aferidos quando da realização dos testes nos sistemas implantados. Não vislumbramos complexidade nesta supervisão, já que a empresa deverá possuir em seu quadro permanente profissionais habilitados e com a experiência adequada para o acompanhamento dos serviços.

### **3. Parcelamento do Objeto**

O parcelamento do objeto tornaria o processo mais dispendioso e demorado, haja vista a necessidade de elaboração de outros editais, licitações e conseqüentemente fiscalizações contratuais. Uma única empresa é suficiente para a realização desta supervisão.

A licitante vencedora deverá possuir em seu quadro permanente os profissionais adequados para esse trabalho.

### **4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

A adjudicação será realizada para a empresa que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, desde que atendidos os demais critérios de seleção do edital.

### **5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Sugerimos exclusividade do certame para MEs e EPPs.

## **6. Vigência do Contrato**

O contrato terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Como os serviços serão executados em duas etapas (construção do novo centro de processamento de dados principal e adequação do atual), além de haver uma migração do centro de processamento de dados entre estas etapas, faz-se necessária a previsão de prorrogação de vigência contratual nos limites máximos definidos em lei, quais sejam, até 60 meses.

## **7. Descrição dos serviços**

O serviço de supervisão será realizado para as seguintes etapas:

1. Construção do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRINCIPAL E SEUS SUBSISTEMAS (REFRIGERAÇÃO, CFTV, ELÉTRICO, LÓGICO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE ACESSO E DEMAIS ITENS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO) no anexo do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
2. Interligação lógica do novo CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRINCIPAL com o prédio sede e com a unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco localizada na Avenida Rui Barbosa.
3. Reforma da área localizada no 1º andar, sala 122 do prédio sede, para que venha a atuar como CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE CONTINGÊNCIA para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Deverão ser realizadas as seguintes atividades;

- a) Acompanhamento da execução dos serviços, com a verificação da qualidade e do atendimento aos critérios dos projetos;
- b) Conferência das especificações dos materiais / equipamentos adquiridos pela executora da obra, comparando-os com as especificações dos projetos;
- c) Elaboração e atesto das planilhas de medições, com o auxílio da equipe de fiscalização do contrato de execução da obra;
- d) Participação em reuniões para esclarecer/solucionar dúvidas e possíveis omissões dos projetos, com as devidas consultas à empresa autora dos projetos (caso necessário);
- e) Emitir parecer técnico sobre possíveis atrasos na execução obra, opinando sobre a responsabilidade da executora, possíveis dilatações de prazo e alteração de cronograma físico-financeiro

O MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO EXECUTIVO (SEI n.º 0003825-35.2017.6.17.8000) contendo os detalhes de cada subsistema se encontra em anexo a este SEI, bem como as PLANTAS em CAD ou em PDF, além do CRONOGRAMA FÍSICO de execução da obra, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e demais documentações que compõem o projeto básico. Todos esses anexos foram juntados ao Processo Relacionado 0020702-16.2018.6.17.8000.

A empresa atuará sob demanda. De acordo com o andamento dos serviços, serão definidos pela contratada, juntamente com a fiscalização contratual, os dias e as cargas horárias para a supervisão, com a análise e aprovação deste planejamento pela fiscalização do contrato.

A quantidade de horas prevista na planilha orçamentária deverá ser distribuída ao longo da execução da obra. Para esta supervisão, a empresa terá o apoio da equipe de fiscalização da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, na elaboração das planilhas de medição, no acompanhamento da execução dos serviços e demais atividades que os fiscais do Tribunal possam atuar como intermediadores.

### **7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços**

Os locais de execução são os definidos abaixo:

1. Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE, bem como seus anexos.
2. Unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Avenida Rui Barbosa, 321, Graças, Recife/PE e seus anexos.

A execução do serviço será em horário comercial 08:00 às 18:00.

### **7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços**

O prazo de execução da obra é fator condicionante do prazo de execução da supervisão.

O Prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme Cronograma de Execução físico-financeiro da obra, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço. Sendo assim, a supervisão terá o mesmo prazo.

### **7.3. Dos Materiais e Equipamentos**

Não será necessário o fornecimento de materiais ou equipamentos para a execução dos serviços.

## **8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A proposta de preços deve ser encaminhada em formulário específico, na forma do Anexo constante deste SEI, denominado de MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública, contendo os preços unitários e total atualizados em conformidade com os preços eventualmente ofertados e de seus anexos.

O critério de aceitabilidade da proposta terá como parâmetros tanto os preços máximos (valores globais) indicados no item 16 deste Termo de Referência, quanto os preços máximos de todos os itens que compõem a Planilha Orçamentária, constante no Anexo do documento deste SEI.

A proposta deverá conter os requisitos constantes no Anexo - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, e, ainda:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, contendo o custo unitário e total de cada item, limitados a 2 (dois) dígitos após a vírgula, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária anexada a este SEI, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras, e devendo consignar nesse instrumento as quantidades de serviços, os preços unitários, os totais parciais por item e o valor global dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2. Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para elaborar e/ou supervisionar projetos com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO V - Acervo Técnico;

2.1. Para efeito de caracterização desta semelhança é definida como relevante as seguintes parcelas de serviços:

2.1.1. Elaboração de projeto de sala segura modular, com área construída de, no mínimo 75 (setenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes sistemas:

2.1.1.1. Equipamentos contra incêndio para Data Center, que contenha sistemas de Detecção precoce de Incêndio e Extinção por Agente Limpo (gás inerte);

2.1.1.2. Sistema de Climatização para Data Center, com sistema de expansão direta com um mínimo de 10 TR's (Toneladas de Refrigeração);

2.1.1.3. Sistema de Automação para Data Center, com sensoramento e monitoramento de qualidade de energia, abertura de porta, presença, alagamento, temperatura, umidade, fumaça;

2.1.1.4. Sistema de cabeamento tipo UTP Cat 6A ou superior, para suporte a redes de 10 Gigabit Ethernet;

2.1.1.5. Sistema de cabeamento óptico composto de fibra óptica do tipo OM3 ou superior, para suporte a redes de 10 Gigabit Ethernet;

2.1.1.6. Sistema de Controle de Acesso Físico, composto por sistema de controle de acesso biométrico;

2.1.1.7. Sistema de Monitoramento (CFTV), com tecnologia POE (Power Over Ethernet);

2.1.1.8. Sistema de geração de energia elétrica composto de gerador, quadros de distribuição de eletricidade, cablagem e aterramento;

2.1.1.9. Rede de distribuição elétrica estabilizada, compreendendo nobreak, quadros de distribuição de eletricidade, cablagem e aterramento.

2. O atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou na Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no item 2. O vínculo empregatício com a empresa CONTRATADA, poderá ser comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de

direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

5. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem, tanto da empresa licitante, pessoa jurídica, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

5.1. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA-PE, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

## **9. Da Visita Técnica/Vistoria**

Será facultada aos interessados a possibilidade de vistoriar os locais onde serão prestados os serviços, para realização de visita técnica dentro do horário de funcionamento do TRE-PE (08:00 às 15:00) com agendamento prévio, de no mínimo 48 horas, junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura através dos telefones: (81) 3194-9353 e 3194-9352 e para a STIC (Informática) (81) 3194-9414.

A licitante que optar pela não realização de vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

A declaração da LICITANTE, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica.

## **10. Obrigações do Contratante**

Será de responsabilidade do Contratante fornecer à Contratada todas as informações e projetos que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil, bem como o Caderno de Encargos e Especificações, constante no ANEXO ao presente SEI, do Edital da Tomada de Preços;

- A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante em conjunto com os representantes da STIC (Secretaria de Informática) consultarão a empresa responsável pela elaboração dos projetos executivos, em caso de dúvidas na execução dos mesmos. Os esclarecimentos dos projetistas não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em conjunto com a STIC, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do(s) fiscal(is) administrativo(s), ou por meio de seus respectivos e-mails;

- Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados no item 19 - Equipe de Gestão da Contratação, que contratará terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

- A obra também poderá ser acompanhada por outros servidores lotados na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e na STIC, designado para tal fim, com o devido apostilamento;

- Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) promover as avaliações das etapas executadas;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa;

d) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento, com o atesto do responsável técnico da supervisão;

g) dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

- O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) da supervisão, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

- A(s) presença(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada;

## **11. Obrigações da Contratada**

- Fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado na Cláusula Contratual;

-Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) Elaborar em conjunto com a fiscalização do Tribunal, relatórios sobre o acompanhamento da obra;

b) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo;

c) designar profissional técnico competente, devidamente registrado no CREA para acompanhar os serviços;

c.1) o profissional citado na alínea “c” acima, deverá encaminhar uma cópia da ART e respectivo comprovante de pagamento ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer na obra;

- Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:

a) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao engenheiro e demais profissionais que serão os responsáveis técnicos pela supervisão do objeto contratado.

b) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusivamente, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

c.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho identificados por meio de crachás;

d) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

e) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

f) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo;

g) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no certame licitatório, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

g.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no respectivo Edital de Tomada de Preços, desde que aprovada pela Administração;

g.2) no caso de substituição do responsável técnico, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

h) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

## 12. Pagamento

O pagamento será realizado mediante medição mensal que será efetuada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada segundo os quantitativos efetivamente realizados para as atividades constantes da Planilha Orçamentária da licitante vencedora.

A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal, do Gestor Contratual e dos fiscais terceirizados contratados pelo Tribunal para supervisionar e fiscalizar a obra.

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **10 (dez) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **15 (quinze) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e pelos fiscais do contrato. Os fiscais serão os responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o 7º(sétimo) dia útil do mês subsequente.

Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Edital e seus Anexos.

### **13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)**

Não se aplica.

### **14. Penalidades**

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

#### **15. Da Garantia dos Serviços/Materiais**

- A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, **5 (cinco) anos** após a data do recebimento definitivo dos serviços.

- Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

#### **16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP**

O custo estimativo da contratação é de R\$ 29.300,74 ( vinte e nove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos)

#### **17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item**

Não se aplica.

#### **18. Critérios de Sustentabilidade**

Não se aplica.

#### **19. Equipe de Gestão da Contratação**

##### **Titular :**

Chefe da Seção de Engenharia

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

**Substituto :**

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: (081) 3194-9357

CPF: 103.812.284-87

E- mail : fernando.brito@tre-pe.jus.br

**Apoio Técnico (CEA/SEENG):**

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 955

Telefone: (081) 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

**Apoio Técnico (STIC/COINF/SERES):**

Nome: José Ferreira de Lima Júnior (Verificado em contato prévio com a STIC)

Matrícula: 309.16.494

Telefone: (081) 3194-9416

E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

**20. ANEXOS**

**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

A planilha orçamentária doc nº (0713044) dos serviços de supervisão totalizam o valor de R\$ 29.300,74 ( vinte e nove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos), e foi anexada a este SEI. Foram realizadas algumas cotações de propostas apenas para balizamento dos preços de mercado. Porém, os custos unitários foram coletados da planilha do SINAPI, com preços do mês de julho de 2018.

**OUTROS ANEXOS**

ANEXO II - PLANILHA DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DO FATOR "K" - (0713045)

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - (0713047)

ANEXO IV - MODELO DE COMPOSIÇÃO - FATOR "K" - (0713049)

ANEXO V - ACERVO TÉCNICO - (0713050)

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - (0713054)

ANEXO VII - PROJETOS DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (0020702-16.2018.6.17.8000)

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura disponibilizará, em arquivo digital e/ou impresso, os projetos executivos do Centro de Processamento de Dados elaborados por empresa específica, para conhecimento e análise da licitante. Os arquivos constam no processo relacionado (0020702-16.2018.6.17.8000) :

Recife, 09 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 11/09/2018, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 11/09/2018, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 11/09/2018, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0688675** e o código CRC **F6B1DC55**.

---

0010100-63.2018.6.17.8000

0688675v51

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**  
**SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E CPD**

**ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ANE	CUSTO		REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>Profissionais</b>				<b>22.891,20</b>	
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160	79,61	12.737,60	SINAPI/91677 Julho/2018
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320	21,18	6.777,60	SINAPI/88266 Julho/2018
1.3	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160	21,1	3.376,00	SINAPI/90775 Julho/2018
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>22.891,20</b>	
	<b>Fator K (%)</b>			<b>28,00%</b>	<b>6.409,54</b>	
	<b>TOTAL</b>				<b>29.300,74</b>	

\*Segundo a cartilha do Tribunal de Contas da União (2014), onde são apresentadas orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, os serviços de engenharia consultiva não são beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, pois as empresas de arquitetura e engenharia enquadradas no Grupo 711 do CNAE 2.0 continuam sujeitas ao regime de recolhimentos previdenciários ordinário, recolhendo a contribuição patronal de 20% sobre o montante da folha de pagamento.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO: SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E CPD  
LOCAL: TRE - PE

### ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO FATOR “K”

#### Detalhamento do fator K

Licitante:

$$K = \frac{(1+K2) \times (1+K3)}{(1-K4)}$$

#### CUSTO DIRETO

K2 = Adm Central	4,00	0,04000
K3 = Remuneração bruta	7,40	0,07400
K4 = Fator dos tributos	12,40	0,12400
Tributos Federais:	7,40	0,07400
PIS	1,32	0,01320
COFINS	6,08	0,06080
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000

**Fator K Calculado 1,28**

**FONTE:** REFERÊNCIA: CARTILHA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS  
PÁG 97 – ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CONSULTIVA

## Supervisão\_CPD

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE  
SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E CPD**

**ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>Profissionais</b>				<b>0,00</b>	
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160		0,00	SINAPI/91677 Julho/2018
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320		0,00	SINAPI/88266 Julho/2018
1.3	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160		0,00	SINAPI/90775 Julho/2018
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>0,00</b>	
	<b>Fator K (%)</b>	<b>%</b>			<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	

\*Segundo a cartilha do Tribunal de Contas da União (2014), onde são apresentadas orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, os serviços de engenharia consultiva não são beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, pois as empresas de arquitetura e engenharia enquadradas no Grupo 711 do CNAE 2.0 continuam sujeitas ao regime de recolhimentos previdenciários ordinário, recolhendo a contribuição patronal de 20% sobre o montante da folha de pagamento.

Fator K

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**SERVIÇO:** SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER E CPD  
**LOCAL:** TRE - PE

**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO FATOR “K”  
 PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

**Detalhamento do fator K**

**Licitante:**

$$K = \frac{(1+K2) \times (1+K3)}{(1-K4)}$$

**CUSTO DIRETO**

K2 = Adm Central		0,00000
K3 = Remuneração bruta		0,00000
K4 = Fator dos tributos	0,00	0,00000
Tributos Federais:		
	0,00	0,00000
	PIS <span style="background-color: yellow; width: 80px;"></span>	0,00000
	COFINS <span style="background-color: yellow;"></span>	0,00000
Demais tributos:		
	ISS <span style="background-color: yellow;"></span>	0,00000

**Fator K Calculado                    1,00**

**FONTE:** REFERÊNCIA: CARTILHA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
 DE OBRAS PÚBLICAS  
 PÁG 97 – ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 CONSULTIVA

## ANEXO V - ACERVO TÉCNICO

1- Elaboração de projeto de sala segura modular, com área construída de, no mínimo 75 (setenta e cinco) metros quadrados, com os seguintes sistemas:

1.1- Equipamentos contra incêndio para Data Center, que contenha sistemas de Detecção precoce de Incêndio e Extinção por Agente Limpo (gás inerte);

1.2- Sistema de Climatização para Data Center, com sistema de expansão direta com um mínimo de 10 TR's (Toneladas de Refrigeração);

1.3- Sistema de Automação para Data Center, com sensoramento e monitoramento de qualidade de energia, abertura de porta, presença, alagamento, temperatura, umidade, fumaça;

1.4- Sistema de cabeamento tipo UTP Cat 6A ou superior, para suporte a redes de 10 Gigabit Ethernet;

1.5- Sistema de cabeamento óptico composto de fibra óptica do tipo OM3 ou superior, para suporte a redes de 10 Gigabit Ethernet;

1.6- Sistema de Controle de Acesso Físico, composto por sistema de controle de acesso biométrico;

1.7- Sistema de Monitoramento (CFTV), com tecnologia POE (Power Over Ethernet);

1.8- Sistema de geração de energia elétrica composto de gerador, quadros de distribuição de eletricidade, cablagem e aterramento;

1.9- Rede de distribuição elétrica estabilizada, compreendendo nobreak, quadros de distribuição de eletricidade, cablagem e aterramento.

### JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DO ACERVO TÉCNICO

01	Execução de construção de sala segura modular com os sistemas descritos acima	Área Mínima 75 m <sup>2</sup>
Exigível por representar as maiores parcelas com valores significativos em relação ao objeto da licitação, além de configurarem serviços de relevante importância para a instalação do DATACENTER, por estar vinculado a equipamentos de alta tecnologia e qualidade. Os serviços demandam uma equipe especializada, com qualificação técnica e operacional. A exigência objetiva demonstrar a experiência mínima do responsável nesse tipo de projeto, garantindo a qualidade esperada pela Administração, evitando falhas, defeitos, o que demandaria refazimento de serviço com a possibilidade do comprometimento do cronograma da obra.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

**4. EM ANEXO:**

4.1 - Planilha Orçamentária (Modelo do **ANEXO IV**)

4.2 - Informações bancárias / Signatário do Contrato (Modelo do **ANEXO .....**)

Recife, xx de xxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa